



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

## LEI MUNICIPAL Nº 1.661 DE 25 DE MARÇO DE 2021

**DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 245.581,93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de março de 2021, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

### LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 245.581,93, distribuído na seguinte dotação:

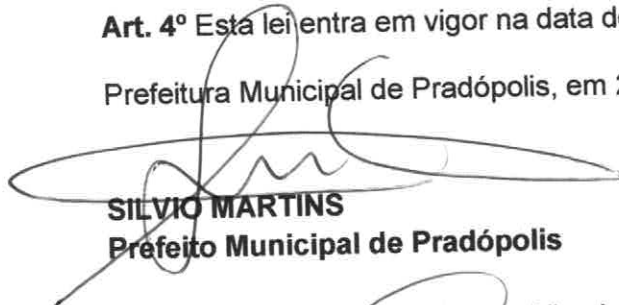
02 07 01 DIVISÃO DE LAZER			
430	27.813.0020.1571.0000 4.4.90.51.00 02 100 242	ILUMINAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente ILUMINAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	150.000,00 F.R.: 0 02 24
431	27.813.0020.1571.0000 4.4.90.51.00 01 100 242	ILUMINAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente ILUMINAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	95.581,93 F.R.: 0 01 00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00, proveniente da fonte de recurso 02 24 e decorrente de superávit financeiro R\$ 95.581,93, proveniente da fonte de recurso 01 00.

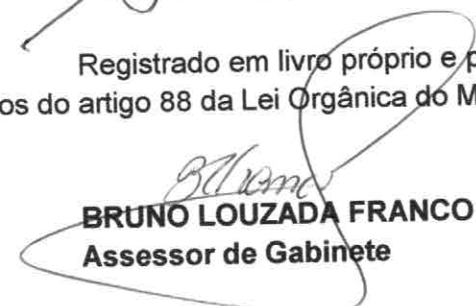
**Art. 3º** Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 25 de março de 2021.

  
**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

  
**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete



# Diário Oficial

Nº 938 – Ano 2021

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

Prefeitura Municipal Pradópolis

## LEI MUNICIPAL Nº 1.661 DE 25 DE MARÇO DE 2021

**DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 245.581,93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de março de 2021, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

### LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 245.581,93, distribuído na seguinte dotação:

02 07 01	DIVISÃO DE LAZER		
430	27.813.0020.1571.0000	ILUMINAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	150.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	F.R.: 0 02 24		
02	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
100 242	ILUMINAÇÃO	DO	LAGO MUNICIPAL
431	27.813.0020.1571.0000	ILUMINAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	95.581,93

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	F.R.: 0 01 00		
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
100 242	ILUMINAÇÃO	DO	LAGO MUNICIPAL

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00, proveniente da fonte de recurso 02 24 e decorrente de superávit financeiro R\$ 95.581,93, proveniente da fonte de recurso 01 00.

**Art. 3º** Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 25 de março de 2021.

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**  
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal  
**Saulo Emmanuel Atique Filho**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

**Telefones**  
Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** imprensa@pradopolis.sp.gov.br  
**Pesquisa Edições:**  
www.pradopolis.sp.gov.br

**Índice Sequencial**  
**Poder Executivo**



Certificado Digital acesse  
pmpradopolis.domeletronico.com.br